



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VII Nº 610 Semana de 22 a 28 de novembro de 2013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 4.854, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.628.780,58 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.628.780,58 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), para atender objeto de Construção do Complexo Integrado para Desenvolvimento Educacional - CIDE.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 – Secretaria de Educação
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03 – Ensino Fundamental
FUNÇÃO	12.361 – Educação - Ensino Fundamental
PROGRAMA	0201 – Ensino Fundamental com Qualidade
AÇÃO	1089 – Construção de Unidades
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	Tesouro
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000
META FINANCEIRA	R\$ 2.628.780,58
META FÍSICA	11,98
INDICADOR	Construção efetuada
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	Construção de Unidade Educacional para o Ensino Infantil e Fundamental das crianças do bairro Jd. Cila Bauab e de outras localidades.
TOTAL	R\$ 2.628.780,58

Art. 2º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, instituídos pela Lei nº 4.758, de 12 de Novembro de 2012, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Complementar nº 348, de 23 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 2.628.780,58 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Valor
02.08.03.3190.00.00.12.361.0201.2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	101	01	875.169,14
02.08.03.3190.00.00.12.361.0201.2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	102	01	157.517,62



02.08.05.3190.00.00.12.365.0202.2050	FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA	157	01	492.865,64
02.08.05.3190.00.00.12.365.0202.2050	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	158	01	113.249,26
02.08.08.3190.00.00.12.365.0212.2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	195	01	770.496,75
02.08.08.3190.00.00.12.365.0212.2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	196	01	173.824,94
02.08.08.3190.00.00.12.365.0212.2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	877	01	41.180,05
02.08.05.3190.00.00.12.365.0202.2050	FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA	897	01	4.477,18
				2.628.780,58

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no art. 1º desta Lei, de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Municipal nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 13 de novembro de 2013.  
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

### ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU				
EXERCÍCIO		2013				
UNIDADE EXECUTORA		Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		02.08.03				
FUNÇÃO		Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		12				
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		361				
PROGRAMA		Ensino Fundamental com Qualidade				
CÓDIGO DO PROGRAMA		0201				
<b>AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>						
PROJETO		Construção de Unidades				
CÓDIGO DO PROJETO		1089				
<b>META FÍSICA DA AÇÃO</b>						
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA				
1		%				
<b>META POR EXERCÍCIO</b>						
2012	2013	2014	2015	META PPA		
0,40	0,38	0,22	0	1		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 21.952.069,50			



CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2012	2013	2014	2015
R\$ 8.745.457,03	R\$ 8.377.217,55	R\$ 4.829.394,92	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Construção de Unidade Escolar	

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU		
EXERCÍCIO		2013		
PROGRAMA		Ensino Fundamental com Qualidade		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0201		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		02.08.03		
OBJETIVO		Construção do Complexo Integrado para Desenvolvimento Educacional - CIDE		
JUSTIFICATIVA		Construção de Unidade Educacional para o Ensino Infantil e Fundamental para as crianças do bairro Jd. Cila Bauab e de outras localidades.		
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Unidade	%	1	1	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 8.377.217,55		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Construção de Unidade Escolar		

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU		
EXERCÍCIO		2013		
UNIDADE EXECUTORA		Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		02.08.03		
FUNÇÃO		Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		12		
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		361		
PROGRAMA		Ensino Fundamental com Qualidade		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0201		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO		Construção de Unidades		
CÓDIGO DO PROJETO		1089		



META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,38	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 8.377.217,55
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Construção de Unidade Escolar

Publicada novamente por haver incorreções na Edição nº 609 do Jornal Oficial de Jahu, semana de 15 a 21 de novembro de 2013. Este texto não substitui o publicado na Edição nº 609.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.855, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Proc. 096/2013.

Autor: Wagner Brasil de Barros.

Altera a Lei 4.616, de 13 de julho de 2011, para as providências que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 4.616, de 13 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É concedido passe livre a todas as pessoas com deficiência, bem como às mencionadas no parágrafo único do artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Jahu, comprovadamente carentes, nos termos desta lei, para a utilização nos serviços de transporte coletivo urbano e semi-urbano no Município de Jahu.”

Art.2º Fica acrescentado o inciso II-A, ao artigo 2º, da Lei nº 4.616, de 13 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I.....

II-A - Pessoa equiparada à deficiente: aquelas enquadradas na situação descrita pelo parágrafo único do Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Jahu”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 13 de novembro de 2013.  
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.697, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei nº 4.852, de 13 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.852, de 13 de novembro de 2013, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 74.763,05 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), conforme especificação a seguir:



Município de Jahu						
CREDITO ESPECIAL						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTExDESPEsA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.14.01	4.4.90.00.00	15 122 0510 - 2335	01   01110	AMPLIACAO E REFORMA DO TIRO DE GUERRA		74.763,05
TOTAL						74.763,05

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 74.763,05 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTExDESPEsA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2287	01   00494	REALIZACAO DE FEIRAS AGROPECUARIAS		74.763,05
TOTAL						74.763,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 18 de novembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.698, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei nº 4.854, de 13 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.854, de 13 de novembro de 2013, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.628.780,58 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
CREDITO ESPECIAL						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTExDESPEsA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0201 - 1089	01   001111	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES		2.628.780,58
TOTAL						2.628.780,58



Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.628.780,58 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
ANULAÇÃO DE DOTACÕES						
02.08.03	3.1.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00101	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	875.169,14
02.08.03	3.1.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00102	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	157.517,62
02.08.05	3.1.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00157	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	492.865,64
02.08.05	3.1.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00158	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	113.249,26
02.08.08	3.1.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00195	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	770.496,75
02.08.08	3.1.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00196	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	173.824,94
02.08.08	3.1.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00877	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	41.180,05
02.08.05	3.1.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00897	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	4.477,18
TOTAL						2.628.780,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 19 de novembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.699, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, os créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
02 DECRETO						
CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.02.01	3.1.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	117.000,00
02.02.01	3.1.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
02.06.01	4.6.90.00.00	28 843 0902 - 3006	01	00068	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	95.000,00
02.07.01	3.1.90.00.00	03 122 0703 - 2263	01	00084	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX	14.000,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00090	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	109.000,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00091	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2054	01	00164	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	26.000,00
02.10.02	3.1.90.00.00	13 392 0302 - 2089	01	00244	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	8.000,00
02.10.02	3.3.90.00.00	13 392 0302 - 2089	01	00246	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	8.000,00
02.10.02	3.3.90.00.00	13 391 0301 - 2083	01	00250	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
02.11.01	3.1.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00262	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	96.000,00
02.11.01	3.1.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00263	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	26.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0102 - 2006	05	00317	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS	12.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0109 - 2039	01	00318	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.019.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0102 - 2006	01	00325	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS	63.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0109 - 2039	01	00327	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	212.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0502 - 2170	01	00452	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	309.000,00
02.15.06	3.1.90.00.00	15 452 0508 - 2182	01	00468	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	45.000,00
02.15.06	3.1.90.00.00	15 452 0508 - 2182	01	00469	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	20.000,00
TOTAL						2.220.000,00



Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu					
02 DECRETO					
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES/DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES					
02.03.01	3.1.90.00.00	04 122 0711	- 2230	01   00037	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   309.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201	- 2046	01   00116	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL   26.000,00
02.08.05	4.4.90.00.00	12 365 0202	- 1008	01   00169	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL   50.000,00
02.08.08	4.6.90.00.00	12 365 0942	- 3187	01   00208	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFANTIL   45.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	13 122 0306	- 2103	01   00240	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   3.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	13 122 0306	- 2103	01   00242	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00
TOTAL					438.000,00

II - anulação de dotação orçamentária, no valor de valor total de R\$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais), destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu					
02 DECRETO					
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES/DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES					
02.06.01	3.1.90.00.00	04 122 0702	- 2326	01   00052	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   60.000,00
02.06.02	3.1.90.00.00	04 122 0712	- 2327	01   00070	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   67.000,00
02.08.06	3.1.90.00.00	12 306 0206	- 2074	01   00173	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR   84.000,00
02.09.01	3.1.90.00.00	27 122 0308	- 2112	01   00210	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   364.000,00
02.12.03	3.1.90.00.00	08 122 0955	- 2301	01   00305	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   340.000,00
02.12.03	3.1.90.00.00	08 122 0955	- 2301	01   00306	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   30.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0101	- 2003	01   00314	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE   146.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0101	- 2003	01   00323	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE   467.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101	- 2001	05   00342	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   7.400,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0101	- 2001	05   00413	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   4.600,00
02.14.01	3.1.90.00.00	15 122 0510	- 2190	01   00425	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   95.000,00
02.15.07	3.1.90.00.00	15 452 0501	- 2164	01   00477	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   117.000,00
TOTAL					1.782.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 19 de novembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.700, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, os créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificação a seguir:



Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
S U P L E M E N T A C A O						
02.10.02	3.3.90.00.00	13 391 0301 - 2083	01	00254	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	40.000,00
02.17.04	3.3.90.00.00	15 452 0512 - 2171	01	00515	CONSERVACAO DE FRACAS, PARQUES E JARDINS	90.000,00
TOTAL						130.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.03.01	3.1.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00037	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00
02.06.01	3.1.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00052	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.06.02	3.1.90.00.00	04 122 0712 - 2327	01	00070	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.08.06	3.1.90.00.00	12 306 0206 - 2074	01	00173	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	15.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0101 - 2003	01	00323	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE	10.000,00
02.14.01	3.1.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01	00425	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.15.01	3.1.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00434	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	22.000,00
02.15.07	3.1.90.00.00	15 452 0501 - 2164	01	00477	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	10.000,00
TOTAL						130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 19 de novembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.701, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substituí membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 4822-PG/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º É designado membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, o seguinte cidadão, em substituição ao nomeado que fora pelo Decreto nº 6.630, de 29 de abril de 2013:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

e) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos: Thiago Alves Perez, como titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 19 de novembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data na Secretaria de Governo.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 6.702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Estabelece horário especial de funcionamento das repartições municipais nos dias que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Em virtude das festas de final de ano, fica determinado que o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, assim como, nos dias 26 de dezembro de 2013 e 02 de janeiro de 2014, obedecerá a seguinte forma:

- dias 24 e 31 de dezembro/2013: PONTO FACULTATIVO.
- dias 26 de dezembro/2013 e 02 de janeiro/2014: das 12:00h às 18:00h.

Art. 2º Os Secretários e Gerentes de Departamento da Prefeitura e o Superintendente do SAEMJA estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os municípios de atendimento de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 21 de novembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 3.322, de 18/11/2013 – Concede Licença, para o dia 04/11/2013, a Bianca Baccar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.323, de 18/11/2013 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/11/2013, a Joelma Antonia Braga Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.324, de 18/11/2013 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 07 e para o dia 08/11/2013, a Maiara Fernanda Billiassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.325, de 18/11/2013 – Cessa, em 20/08/2013, os efeitos da Portaria nº 2.952, de 16/09/13, que autorizou Regina de Moraes Bassan, Merendeira I, a prestar serviços junto à E.E. Dr. Lopes Rodrigues.

Nº 3.326, de 18/11/2013 – Autoriza Rita de Cassia Ventura Furlanetto, Merendeira I, a prestar serviços junto à E.E. Caetano Lourenço de Camargo, a partir de 21/08/2013, nos termos da Lei 3.849/2004.

Nº 3.327, de 18/11/2013 – Autoriza Sonia Maria Frexas do Nascimento, Merendeira I, a prestar serviços junto à E.E. Dr. Lopes Rodrigues, a partir de 21/08/2013, nos termos da Lei 3.849/2004.

Nº 3.328, de 18/11/2013 – Autoriza Sonia Calarga Maion, Merendeira I, a prestar serviços junto à E.E. Prof. Dr. Benedicto Montenegro, a partir de 01/08/2013, nos termos da Lei 3.849/2004.

Nº 3.329, de 18/11/2013 – Autoriza Darci da Cunha Mussio, Merendeira I, a prestar serviços junto à ETEC Joaquim Ferreira do Amaral, a partir de 01/08/2013, nos termos da Lei 3.849/2004.

Nº 3.330, de 18/11/2013 – Autoriza Juliana Roberta Vieira Sanches, Agente Administrativo I, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 63ª Zona Eleitoral, a partir de 12/10/2013, nos termos da Lei 3.849/2004.

Nº 3.331, de 18/11/2013 – Autoriza João Alfredo Ribeiro Junior, Agente Administrativo I, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 63ª Zona Eleitoral, a partir de 29/10/2013, nos termos da Lei 3.849/2004.

Nº 3.332, de 18/11/2013 – Autoriza Fernando Roberto de Almeida, Agente Administrativo I, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 241ª Zona Eleitoral, a partir de 14/10/2013, nos termos da Lei 3.849/2004.

Nº 3.333, de 18/11/2013 – Concede Licença, para o dia 11/11/13, a Ana Keila de Brito Lara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.334, de 18/11/2013 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao processo administrativo nº 4672-PG/2012.

Nº 3.335, de 18/11/2013 – Exonera a pedido, João Paulo Fernandes, a partir de 11/11/2013, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 3.336, de 18/11/2013 – Demite a pedido, a partir de 05/11/2013, Manoel Lasaro Trentin, do emprego público de Agente de Serviços Gerais.

Nº 3.337, de 18/11/2013 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Helena Maria Branco Marchiori, a partir de 11/11/2013, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 3.338, de 18/11/2013 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Maria Luiza de Oliveira Perobelli, a partir de 12/11/2013, do cargo público de Professor I.

Nº 3.339, de 18/11/2013 – Exonera, em razão de seu falecimento, Valmir Aparecido Pereira, a partir de 16/11/2013, do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras I.

Nº 3.340, de 18/11/2013 – Exonera a pedido, Tiago Bauab Bedani, a partir de 08/11/2013, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 3.341, de 18/11/2013 – Incorpora nos vencimentos de Walter Tulio Stripari, a vantagem de 10/12, de acordo com o art. 53, § 3º e art. 60 da LC 265/2005.

Nº 3.342, de 18/11/2013 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Bruna Maria Milanezi Valdrighi Crespilho, a partir de 05/11/2013.

Nº 3.343, de 18/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Fatima Aparecida Pinto de Arruda Domingues, referente ao período de 15/09/2008 a 14/09/2013.

Nº 3.344, de 18/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Lenira Maria Queiroz Mauad, referente ao período de 15/05/2001 a 14/05/2006.

Nº 3.345, de 18/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Lenira Maria Queiroz Mauad, referente ao período de 15/05/2006 a 14/05/2011.

Nº 3.346, de 18/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Raquel Eliane Alves Ribeiro, referente ao período de 20/05/2005 a 19/05/2010.

Nº 3.347, de 18/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Silvana Cristina Pereira, a partir de 04/11/2013.

Nº 3.348, de 18/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Glauce Regina Fernandes Giacoia, a partir de 02/11/2013.



Nº 3.349, de 18/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Rogério Alessandro de Antonio, a partir de 04/11/2013.

Nº 3.350, de 18/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José do Amaral Mendes Braga Junior, a partir de 04/11/2013.

Nº 3.351, de 18/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Aloirde Gualberto do Nascimento Cardoso (P.E.I.), a partir de 04/11/2013.

Nº 3.352, de 18/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Aloirde Gualberto do Nascimento Cardoso (P.E.B. I), a partir de 04/11/2013.

Nº 3.353, de 18/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Luciana Cristina Pavan Ferreira, a partir de 07/11/2013.

Nº 3.354, de 18/11/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Silmara Cristina Chicheto Fusche, a partir de 07/11/2013.

Nº 3.355, de 18/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Antonio Munhoz, a partir de 10/11/2013.

Nº 3.356, de 18/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Monica de Cassia Pereira Mansão, a partir de 11/11/2013.

Nº 3.357, de 18/11/2013 – Concede Licença, para o dia 11/11/13, a Lucia Maria de Paula Ribeiro Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.358, de 21/11/2013 – Designa Maria Izilda Mattar, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, como representante legal no Programa Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola.

**Jahu, 21 de novembro de 2013.**

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 06 de Novembro de 2013,

CONSIDERANDO o instrumental via on line disponibilizado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS,;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2014 consiste em uma ferramenta de gestão da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações no qual submete o Plano Municipal de Assistência Social à análise e aprovação deste Conselho;

#### Resolve:

APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social 2014

**Jau, 06 de Novembro de 2013**

**JOSIANE DE CAMARGO**  
Presidente do CMAS/Jaú

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

#### CONPPAC/JAHU- Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu

#### Deliberação nº. 01/ 2.013

O Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu faz saber a todos quanto a presente Deliberação virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei nº 3.833 de dezembro de 2.003, Art. nº. 19 e 20 e com o Art. 42 de seu Regimento interno que, em reunião ordinária, realizada em 8 de outubro de 2.013, deliberou pela abertura do processo de Estudo de Tombamento do Estádio “Zezinho Magalhães”, sede do Esporte Clube XV de Novembro de Jaú, localizado na Avenida Caetano Perlatti, sem nº., em Jaú, São Paulo, pelos valores: Histórico, Arquitetônico e Paisagístico.

O bem cultural acima referido fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas por Lei, não podendo ser destruído ou mutilado, sofrer intervenções ou ações de qualquer natureza que o envolvam sem prévia Deliberação do CONPPAC/JAHU.

**Jahu, 18 de outubro de 2.013**

**Hamilton Chaves**  
Presidente do CONPPAC/JAHU  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Ato da Secretária de Governo**  
**Acumulação de Cargo**

A Secretária de Governo, com base no Decreto nº 41.915/95, de 02/07/1997, combinado com os artigos 52 e 53 da LC 438/12, expede o seguinte Ato Decisório:-



**Acumulação legal:**

Ato decisório nº 001/2013. Daltira Maria de Castro Piráquine Tumolo, RG.: 3.850.252, Supervisor de Ensino efetivo, SQC-II-QM, aposentada da Secretaria de Educação acumula com o cargo de Secretária Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Jahu.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS  
Secretária de Governo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais possa interessar que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, conforme valores e datas assim especificadas pelo Agente Financeiro:

**Liberação de recursos:**

Convênio n.º 776577/2012/MDS,

Processo n.º 71001.032844/2012-08

Objeto: Programa Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Ag: 0027 C/C: 63340-2

Valor: R\$ 100.000,00

**Luis Vicente Federici**  
Secretário de Economia e Finanças

**Seção IV  
Autarquias****SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Cebi Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda. - OBJETO:- Locação e manutenção técnica de sistemas de informática - - PROCESSOS:- nº 2235/13 e 1854/12 – LICITAÇÃO:- nº 28/12 – EDITAL:- nº 18/12 – MODALIDADE:- Pregão Presencial - DATA DA ASSINATURA:- 05/11/13 - VIGÊNCIA:- 12 meses - REF:- Termo de aditamento do contrato, com prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme contrato.

**Jahu – 21 de novembro de 2013**

**PAULO ROBERTO FERRARI**  
Superintendente

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- VIVO S/A - OBJETO:- Prestação de serviços de telefonia móvel - DATA DA ASSINATURA:- 05/11/13 - PROCESSO:- nº 541/2009 – VALOR:- R\$ 1.098,70 – VIGÊNCIA:- 12 meses - LICITAÇÃO:- Pregão Presencial nº 15/09.

**Jahu – 18 de Novembro de 2013**

**PAULO ROBERTO FERRARI**  
Superintendente

**Seção V  
Poder Legislativo****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO LEGISLATIVO Nº 394**

Proc. 014/2013. 11 de novembro de 2013.

Autor: João Carlos de Toledo e Outros.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAUENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º. - Fica concedido o Título de “Cidadão Jauense” ao DR. ADÃO MARCOS DE ABREU, como homenagem da comunidade Jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**  
11 de novembro de 2013.

**ROBERTO CARLOS VANUCCI,**  
Presidente.

**JOSÉ FERNANDO BARBIERI,**  
1º Secretário.

**FABIO BUENO DORNELLES,**  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

CAMILA RAFAELA BARONI,  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EDITAL DE RETIFICAÇÃO No. 001  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013**

A Câmara Municipal de Jahu retifica o Edital do Processo de Licitação No. 011/2013, publicado na edição No. 607 de 01 A 07/11/2013 do Jornal Oficial de Jahu.

**DAS ALTERAÇÕES:**

- A data da abertura dos envelopes fica alterada para o dia 12 de dezembro de 2013, permanecendo o mesmo local e horário;
- Foi alterado o período para realização da visita técnica de que trata o item 3.2.2 do Edital.
- Foi retificado o valor máximo admitido por unidade constante no Anexo V – Modelo da Proposta, em obediência ao disposto na alínea “a” do item 8.3 do Edital.

**Câmara Municipal de Jahu  
Jahu, 14 de novembro de 2013**

**ROBERTO CARLOS VANUCCI  
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Contrato**

Contrato No. 020/2013

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Objeto: Administração e Gerenciamento de Fornecimento de Documentos de Legitimação.

Tipo: Aditamento (7º. Termo modificativo ao Contrato No. 12/2010)

Valor: R\$ 4.648,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Dotação: 11-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Vigência: 8 meses.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2013

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

**Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME**

**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

